



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

“Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva”

LEI N.º 378/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de lixeiras com pedal e tampa em todos os órgãos públicos, dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais, obrigados a instalarem lixeiras com pedal e tampa, em todas as repartições públicas municipais, principalmente unidades de saúde e nos locais com maior fluxo de pessoas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

Art. 2º As lixeiras devem ser instaladas na entrada de cada órgão ou estabelecimento, possibilitando o acesso irrestrito a todos os funcionários e frequentadores do ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 21 de agosto de 2020.

GELCIANE TORRES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE ANÚNCIOS
21 - 08 - 2020
Gelciane
CABINETE PRESIDENCIA